



Ofício nº : 435/2025/GC/VA

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor

Abmael Borges da Silveira

Ex-Prefeito Municipal

Vila Rica - MT

ASSUNTO : Processo nº 184.940-9/2024 - Contas Anuais de Governo

Senhor Abmael,

De ordem do Conselheiro Relator das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Vila Rica, do exercício de 2024, encaminho cópia do Relatório Técnico Preliminar, emitido pela 3^a Secretaria de Controle Externo deste Tribunal, referente ao processo das Contas Anuais de Governo, protocolo sob o nº 184.940-9/2024, e cito Vossa Senhoria, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente defesa acerca das irregularidades apontadas, sob pena de revelia.

Alerto Vossa Senhoria que o não cumprimento do prazo acima poderá comprometer o julgamento das contas dentro do exercício, conforme obrigação constitucional.

A defesa e os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo deste Tribunal, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5^a Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente.

(assinatura digital)¹

Flavio Vieira

Chefe de Gabinete de Conselheiro

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

